



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1082 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.-

"Dispõe sobre a fixação do valor para cobrança do banho avulso da piscina da Praça de Esportes."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

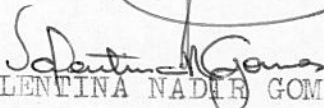
DECRETA:

Artigo 1º - O valor do banho avulso da piscina da Praça de Esportes será correspondente a 11% (onze por cento) do MVR - Maior Valor Referência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de mil novecentos e noventa e um.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal


VALENTINA NADER GOMES
Secretária